



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS  
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1. Do objeto, valores a serem contratados, base legal e período de contratação:</b>	
<b>1.1. Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação dos <b>serviços de sanitização, limpeza e conservação</b> : controle através de pulverização e nebulização de solução aquosa com amônia quaternária através de técnicas de atomização (área externa) e nebulização e pulverização (áreas internas) em todas as áreas consideradas necessárias e possíveis para utilização das duas técnicas, para atender às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
<b>1.2. Custo estimado:</b>	O valor estimado para a contratação é de <b>R\$208.00,00 (Duzentos e oito mil reais)</b> para o período de até 90 (noventa) dias, de acordo com pesquisa e mapa comparativo em anexo e quantitativos informados neste termo de referência.
<b>1.3. Base Legal:</b>	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, Decreto Municipal nº 218/2022 de 11 de maio de 2022, que declara Situação de emergência nas áreas do Município afetadas por INUNDAÇÃO-COBRADA:1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA/MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022; E DEC. ESTADUAL Nº891/2020.
<b>1.4. Período de Contratação:</b>	O período de contratação será o exercício de 2022 a critério das demandas advindas da Secretaria de Saúde, podendo ser utilizada a dotação orçamentária do exercício seguinte, caso haja necessidade.
<b>2 – Da Solicitante:</b>	
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ:	11.884.818/0001-30
End.:	Rua Almirante Barroso N°: 330
Bairro:	Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará
CEP:	68.250-000
<b>2.2 Secretário (a) Municipal:</b>	<b>Ana Elza de Andrade Tavares</b>
Decreto nº:	002/2021 Data/ano: 01 de janeiro de 2021
<b>3 - Dos Fiscais:</b>	
A fiscalização e acompanhamento da execução dos futuros Contratos, será realizada pelos servidores, <b>designados como Fiscais de Contrato</b> , por meio de instrumento hábil (Portaria Municipal de Designação), anexo a este Termo de Referência, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.	
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços, datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS  
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**4 – Local, dias e horários para execução dos serviços:**

4.1. O serviço de sanitização deverá ser realizado em logradouros públicos, como praças algumas vias públicas, Unidades Básicas de Saúde, Secretarias Municipais prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos, onde ocorre maior concentração de pessoas, conforme demandas, necessidades e orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, com horários a depender da necessidade da unidade requisitante.

**5 – Das Justificativas e Dos Objetivos:**

**5.1. Justificativa da Contratação:**

Preceitua a *Constituição Federal de 1988 em seus Artigos 196 e 197:*

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

Com base nas disposições acima elencadas e na premissa de que as efetividades dos serviços de saúde são fundamentais para a garantia da vida, a presente contratação pauta-se na necessidade de obter-se o serviço de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sanitização de ambientes públicos internos e externos, visando obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com utilização de produtos saneantes, materiais e equipamentos, a fim de usar no combate à propagação da transmissão de doenças causadas por diversas formas de infecção inclusive COVID-19, em todas as áreas consideradas necessárias e possíveis para utilização da técnica, para atender às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde não possui mão de obra qualificada para executar referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente de asseio e higiene e desinfecção.

Trata-se de serviço essencial, sendo que a sua interrupção pode comprometer a saúde de pacientes, acompanhantes, visitantes e funcionários, tornando-se imprescindível à



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS  
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de higienização e desinfecção necessárias nas instalações das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e outros órgãos ligados à estrutura da SEMSA.

A Sanitização é um processo de descontaminação de ambientes e superfícies, que reduz de modo significativo a quantidade de microrganismos, de modo que a superfície e/ou ambiente tratado se torne seguro, utilizando sanitizantes, previamente testados e aprovados quanto à efetividade contra as principais categorias de microrganismos que podem causar danos à saúde. Portanto irá atender satisfatoriamente esse momento em que o município de Óbidos, como todos os municípios da região Amazônica, assolada pelas fortes chuvas que provocou grande enchentes nas cidades às margens do rio Amazonas, em que a cidade de Óbidos foi alagada invadida pelas águas do mesmo, provocando situações de contaminação de insetos, ratos e lixo que acabou sendo levado pelas águas.

Atualmente as águas estão baixando e os detritos deixando as ruas e logradouros bastante contaminados necessitando portanto de ação imediata para evitar propagação de doenças. Conforme a demanda e necessidade e na premissa de que as efetividades dos serviços de saúde são fundamentais para a garantia da vida, esta Secretaria Municipal de Saúde, envida todo o empenho para garantir à população medidas de prevenção de doenças.

E ainda,

- a) Considerando as formas de controlar os mosquitos da espécie Aedes que e responsável pela transmissão não somente da Dengue, mas também da Chicungunha, Febre Amarela e Zika. De tal maneira, precisamos manter o controle da COVID-19, como o distanciamento social, se protegendo com máscaras e limpeza das mãos com ousos de álcool em gel, etc;
- b) Considerando que a principal forma de prevenção é o combate aos mosquitos é eliminando os criadouros de forma coletiva. Assim como sabe-se que, o Corona vírus é transmitido por gotículas de salivas, espirros, acessos de tosse, contato próximo e superfícies contaminadas que podem sobreviver por algumas horas ou até dias, e a sua capacidade de propagação decorre de locais contaminados sendo pelo ar ou por contato em locais como: chão, maçanetas, corrimão, interruptores de luz, superfícies de móveis, paredes, pisos, elevadores e outros locais de difícil desinfecção da forma convencional, apesar de seguirmos todas orientações determinadas pela OMS, Ministério da Saúde e a ANVISA.
- c) Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br), e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

*"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS  
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

Faz-se necessário contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização, limpeza e conservação: controle através de pulverização e nebulização de solução aquosa com amônia quaternária através de técnicas de atomização (área externa) e nebulização e pulverização (áreas internas) em todas as áreas consideradas necessárias e possíveis para utilização das duas técnicas.

### 1. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação, justificativa, pesquisas de preço e mapa comparativo de mercado para atendimento da presente solicitação, a referida contratação em que se verifica ser cabível ser realizada através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma de que trata o **Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93**, assim estabelecido: “IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, adotando o critério **MENOR PREÇO**.”

### 2. Razão da Escolha do Fornecedor e valor da contratação

**EMPRESA: G W B DE SALLES LTDA. - CNPJ:41.723.514/0001-52**

2.1. A referida empresa foi a ofertante do menor valor para a execução dos serviços objeto desta contratação, além disso, demonstrando ter capacidade técnica para garantir a prestação do serviço, na forma das especificações e requisitos do Termo de Referência, conforme documentação de habilitação apresentada e anexada aos autos, pelo valor de **R\$200.00,00 (Duzentos mil reais)**.

Desta feita, pauta-se a presente contratação na necessidade de diminuir o avanço de doenças provocadas pelos detritos, proliferação de insetos no leito das ruas e em especial nas Unidades Básicas de Saúde que também foram atingidas pelas enchentes.

E ainda,

Considerando o intuito de garantir a higienização dos ambientes internos e área comum das Unidades Básicas de Saúde, levou-se, também em consideração a necessidade de prevenção aos riscos de contaminação por bactérias, vírus, ácaros, fungos, mofo, odores, entre outros tipos de agentes patogênicos e **principalmente nesse**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS  
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



**momento de baixa das águas do rio Amazonas**, visando a urgência de minimizar os riscos à saúde e tratar do bem-estar dos servidores e visitantes a dependências de órgãos municipais e áreas comuns.

Faz-se necessário contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização, limpeza e conservação: controle através de pulverização e nebulização de solução aquosa com amônia quaternária através de técnicas de atomização (área externa) e nebulização e pulverização (áreas internas) em todas as áreas consideradas necessárias e possíveis para utilização das duas técnicas, conforme especificações e unidades relacionadas nesse Termo de Referência:

### **5.2. Justificativa da escolha da contratada:**

Em atendimento às disposições legais e visando obter valor vantajoso na prestação dos serviços supra descritos, informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br), e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

*“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.*

Com a pesquisa obteve-se o valor médio unitário e total, conforme pesquisa de mercado anexo à este termo de referência.

O valor a ser contratado é o **menor valor unitário** obtido com as pesquisas de mercado, e valores de referência, o que acarretará um montante de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme mapa apurativo acostado à termo. Em análise é possível observar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do valor de mercado.

A escolha da empresa a ser contratada recairá sobre a empresa **G W B DE SALLES LTDA.**  
- CNPJ:41.723.514/0001-52 pelos seguintes motivos:

- a) A empresa apresentou o menor valor para os serviços solicitados;
- b) A empresa encontra-se regular em relação à suas obrigações fiscais;
- c) A empresa encontra-se idônea.

As constatações acima informadas podem ser comprovadas mediante documentações acostadas a este termo de referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
 CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS**  
**SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL**

**5.3. Objetivo da Contratação:**

A contratação dos serviços que este termo trata tem como objetivo Geral:

- a) prevenção aos riscos de contaminação por bactérias, vírus, ácaros, fungos, mofo, odores, entre outros tipos de agentes patogênicos e **principalmente no combate ao de germes, bactérias, insetos e fungos**, visando a urgência de minimizar os riscos à saúde e tratar do bem estar dos servidores e visitantes à dependências de órgãos municipais e áreas comuns
- b) Garantir e oportunizar a diminuição e propagação de doenças;

**6. Das especificações, quantitativos e preços de mercado; da metodologia aplicada para obtenção do valor de mercado; das empresas consultadas e dos responsáveis pelas pesquisas de preços.**

**6.1. A metodologia utilizada:**

Pesquisa realizada com base no inciso IV, do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia.

Informamos que foram realizadas todas as observações dispostas no §2º da I.N. nº 65/2021, conforme consta nos autos.

Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br), e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

*“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*  
*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.*

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor médio unitário	Valor Médio Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sanitização, limpeza e conservação: controle através de pulverização e nebulização de solução aquosa com amônia quaternária através de técnicas de atomização (área externa) e	M <sup>2</sup>	160.000 MIL metros quadrados	R\$ 1,25	R\$ 200.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS  
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



nebulização e pulverização (áreas internas) em todas as áreas consideradas necessárias e possíveis para utilização das duas técnicas, para atender às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

### 6.2. Das especificações técnicas do objeto

O serviço de sanitização deverá constar de requisitos mínimos:

- a) Realizar serviços de sanitização nas dependências dos órgãos municipais e áreas comuns;
- b) A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com a legislação pertinente, com o emprego de pessoal, produtos e equipamentos, ferramentas e instrumentos que garantam a plena eficácia da execução dos serviços;
- c) Os serviços deverão ser realizados ao longo do período da vigência do contrato;
- d) A execução dos serviços deverá ser agendada com a **CONTRATANTE** e acompanhada integralmente pela respectiva Fiscalização designada.

### 7 - Da Fonte de Recurso:

As despesas relacionadas ao objeto deste termo ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022, conforme certidão em anexo.

### 8. Das Obrigações:

#### 8.1 Obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as exigências deste Termo de Referência e contrato.
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas que antecede execução dos serviços, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso no transporte, execução do serviço ou problemas decorrentes do objeto;
- f) **Executar os serviços** objeto desta licitação, durante o horário normal de expediente da contratante e fora dele, em casos de justificada emergência.
- g) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo e contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS  
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

h)	Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência;
i)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
j)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
k)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato a ser afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa tomar as devidas providências a solicitação ora pretendida;
l)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução dos serviços, sempre que houver necessidade;
m)	Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do contratante;
<b>8.2 Obrigações da Contratante:</b>	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunica a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço ou requisição do DAF-Compras ou bilhete de autorização do transporte.
b)	Proceder a emissão da Ordem de serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo pelo(a) Secretário(a).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o prestador dos serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento ou durante a execução do serviço;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Proceder o pagamento nos prazos estipulados neste termo de referência.
<b>9 - Da Prestação dos Serviços:</b>	
a)	As solicitações de sanitização se darão conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> e serão encaminhadas via ordem de serviço;
b)	Será enviado previamente cronograma pelos responsáveis da SEMSA para a <b>CONTRATADA</b> lista com a indicação dos órgãos e locais que deverão receber os serviços de sanitização.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS  
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



c)	A execução do serviço será de forma imediata, a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o especificado neste termo de referência. A empresa deverá manter-se de pronto-atendimento para os possíveis acionamentos por parte do <b>CONTRATANTE</b> . Em caso de descumprimento, o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.
d)	O(s) produto(s) a ser aplicado deverá ser adequado para a eliminação de microrganismos em todas as dependências da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive equipamentos e mobiliários, e deve ser eficaz para a prevenção e/ou eliminação de contaminação por vírus
e)	A <b>CONTRATADA</b> deverá apresentar <b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS</b> , que englobe todos os procedimentos de preparo de soluções, técnicas de aplicação e ainda, de forma didática, a utilização e manutenção dos equipamentos de uso nas operações de sanitização, bem como o atendimento <b>quanto aos procedimentos e ativos de produtos saneantes</b> .
<b>10 - Das Condições de Pagamento:</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos na legislação pertinente;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (Trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s), o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) acompanhada da Ordem de serviço Termos de Recebimentos/Atestos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que serão submetidas a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas oriundas do objeto que não estejam descritas neste termo de referência, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS  
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



	critério, até a regularização do assunto;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
j)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto deste termo, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
k)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
l)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
m)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
n)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no seguinte caso: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
<b>11 – Das Medidas Acauteladoras:</b>	
11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
<b>12 - Das infrações e das sanções administrativas:</b>	
12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são as previstas na legislação em vigor.	

Óbidos (PA), 17 de agosto de 2022.

Ana Elza de Andrade Tavares  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2021